

IKICHIN AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ Nº 15.566.894/0001-59

NIRE 54.300.005.410

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **Data, Horário e Local:** Em 23 de dezembro de 2025, às 17h40, na sede da Companhia na Cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, na Chácara Raízes, nº S/N; Rodovia Nova Andradina - Casa Verde, km 05, lado direito, CEP 79750-000 (“Companhia”).
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente - Thereza Cristina de Oliveira Giorgi; Secretária – Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente.
4. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre **(i)** a aprovação de balanço intermediário levantado em 31 de outubro de 2025 (“Balanço Intermediário”); **(ii)** a declaração e pagamento de dividendos intermediários, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à conta da Reserva de Lucros da Companhia registrada nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicadas em 19 de março de 2025, nos jornais *O Estado Mato Grosso do Sul* e *O Estado Mato Grosso do Sul Digital* e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul em 31 de março de 2025, aprovadas nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 7 de abril de 2025 (“Demonstrações Financeiras 2024”); **(iii)** a supressão do valor nominal das ações de emissão da Companhia, de modo que estas passem a ser ações sem valor nominal, nos termos do artigo 11 da Lei das S.A. e sem alteração do número total de ações já emitidas; **(iv)** o aumento de capital da Companhia mediante capitalização do saldo da reserva de lucros da Companhia registrada no Balanço Intermediário, já descontados os dividendos previstos no item (ii), sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, parágrafo 1º, *caput*, da Lei das S.A.; **(v)** a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o disposto nos itens (iii) e (iv) acima; **(vi)** a publicação dos atos societários e demonstrações financeiras de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do artigo 294 da Lei das S.A e regulamentação aplicável; e **(vii)** a autorização para que os administradores da

Companhia pratiquem todos os atos que forem necessários e suficientes à efetivação das deliberações tomadas.

5. **Deliberações:** Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar o Balanço Intermediário, conforme exemplar apresentado e arquivado na sede da Companhia, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata;

(ii) aprovar a declaração e o pagamento de dividendos intermediários à conta da Reserva de Lucro registrada nas Demonstrações Financeiras 2024, no montante total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser pago em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, da seguinte forma: (a) a 1ª (primeira) parcela será paga até 31 de dezembro de 2026; a 2ª (segunda) parcela será paga até 31 de dezembro de 2027; e a 3ª (terceira) e última parcela será paga em até 31 de dezembro de 2028. Farão jus aos dividendos os acionistas titulares de ações na presente data;

(iii) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para suprimir o valor nominal das ações de emissão da Companhia, de modo que estas passem a ser ações sem valor nominal, sem alteração do número total de ações já emitidas, nos termos do artigo 11 da Lei das S.A. Em razão desta deliberação, o capital social da Companhia passa a ser representado por 8.148.764,00 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas sem valor nominal, permanecendo inalterado o montante do capital social de R\$ 8.148.764,00 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentas e sessenta e quatro reais). Consignou-se que a eliminação do valor nominal das ações não implica modificação da participação proporcional dos acionistas no capital social, nem alteração dos direitos políticos e patrimoniais.

(iv) aprovar o aumento de capital social da Companhia, do montante atual de R\$ 8.148.764,00 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentas e sessenta e quatro reais) para R\$ 10.542.892,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), um aumento, portanto, de R\$2.394.128,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais), mediante capitalização do saldo da reserva de lucros da Companhia registrada nas contas de lucros acumulados e reserva de liquidez e expansão no Balanço Intermediário, já descontados os dividendos declarados no item (ii) acima, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.;

(v) em virtude das deliberações aprovadas nos itens (iii) e (iv) acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 5º - O capital social é de R\$ 10.542.892,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), representado por 8.148.764 (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto.

(vi) considerando que a receita bruta anual da Companhia é inferior a R\$78 milhões, aprovar que as publicações dos atos societários e demonstrações financeiras da Companhia serão realizadas de forma exclusivamente eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), dispensando a publicação em jornais ou diários oficiais, nos termos do artigo 294 da Lei das S.A e regulamentação aplicável;

(vii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas; e autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130 da Lei das S.A. Lida, conferida e aprovada, a ata foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - Thereza Cristina de Oliveira Giorgi; Secretária – Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente. **Acionistas Presentes:** Thereza Cristina de Oliveira Giorgi; Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente, Maria Elisa de Oliveira Giorgi; CKI Participações S/A. *Confere com original lavrado em livro próprio.*

Nova Andradina, 23 de dezembro de 2025.

Mesa:

Presidente - Thereza Cristina de Oliveira Giorgi
Secretária – Ana Cecília de Oliveira Giorgi Manente

